

MUNICÍPIO DE SABROSA**Aviso n.º 5955/2017**

Domingos Manuel Alves Carvas, Presidente da Câmara, torna público, nos termos do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, e do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que se encontra em discussão pública, com início oito dias após a publicação deste Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e pelo período de quinze dias, o pedido de licenciamento de alteração ao lote N, do alvará de loteamento s/n, emitido por deliberação de 26/04/1988 e sua alteração emitida em 29/10/2004, a que respeita o processo n.º 02/2016, em que é requerente Maria Antónia Rebelo Ferreira, contribuinte n.º 124688047.

O prédio no qual incide a operação situa-se em Prado, freguesia de Sabrosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sabrosa, sob o n.º 1624 e está inscrito na matriz urbana com o artigo 883.

Os interessados podem consultar o projeto de alteração ao loteamento e a respetiva informação técnica, na Divisão de Obras, Serviços e Ordenamento do Território, desta Câmara Municipal, durante o horário de expediente, das 9,00 às 12,30 horas e das 14,00 às 16,30 horas, durante o período indicado.

Em caso de oposição, podem os interessados apresentar por escrito a sua exposição devidamente fundamentada, indicando a qualidade em que o fazem, através de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara.

27 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

310465924

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso n.º 5956/2017**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/05/2017, procedeu-se à homologação da classificação do período experimental dos seguintes candidatos, que concluíram com sucesso o período experimental, nos termos dos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Andreia Maria de Sales Caldeira Rosa, Margarida Cristina Vieira Cardoso, Jorge Miguel Rodrigues Bolieiro e João Gomes Simões, para a carreira/categoria de assistente técnico, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de quatro lugares de assistente técnico área funcional administrativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26 de 06/02/2015 (Aviso n.º 1416/2015).

5 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Hélder Manuel Esménio*.

310483322

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**Aviso n.º 5957/2017****Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que, por deliberação de Câmara de 6 de abril de 2017, se encontra aberto um procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o seguinte posto de trabalho: Um Técnico Superior (Arquiteto).

2 — Prazo de validade — Este procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

6 — Legislação aplicável — Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Leis n.ºs 80/2013, de 28 de novembro; 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e 82-B/2014, de 31 de dezembro e 42/2016, de 28 de dezembro.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, sendo que a posição remuneratória de referência é a 2.ª, nível 15, da carreira de Técnico Superior a que corresponde o valor de 1 201,48 € da Tabela Salarial Única.

9 — Caracterização dos postos de trabalho — O titular do posto de trabalho para além das funções constantes do mapa anexo à LTFP, irá também desempenhar as seguintes tarefas: Desenvolver tarefas relacionadas com a gestão da ocupação ordenada dos solos do território municipal com base na legislação aplicável, designadamente: instruir e informar, em conformidade com os instrumentos de gestão territorial vigentes, todos os procedimentos referentes a operações urbanísticas da competência dos órgãos municipais: obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, legalização, conservação, demolição e remodelação de terrenos, submetendo-os a decisão final; apreciar os pedidos de operações de loteamento, com vista à preparação da decisão superior, bem como acompanhar os procedimentos respeitantes a obras particulares, nos dois casos, até à vistoria e à emissão do competente alvará, assegurando, em articulação com a Divisão de Fiscalização, a conformidade com as leis, os regulamentos, as deliberações e as decisões dos órgãos competentes, preparar a fundamentação dos atos de licenciamento ou de indeferimento dos respetivos pedidos; apreciar projetos de alteração de edifícios particulares, quando exigidos no âmbito da apreciação de candidaturas a programas especiais de recuperação de edifícios degradados; prestar informações aos munícipes sobre a tramitação dos procedimentos em que sejam interessados.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

10.1 — De acordo com o artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Outros requisitos:

a) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, este recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida;

b) No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, poderá, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

10.3 — Nível habilitacional — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do seguinte nível habilitacional correspondente ao grau 3 de complexidade funcional: Licenciatura em Arquitetura e inscrição como membro efetivo em associação profissional da área.

11 — Formalização de candidaturas — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sítio Largo Vasco da Gama, 2880-352 Santa Cruz da Graciosa, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, mediante a apresentação do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 2009/05/08, disponível em: http://www.cm-graciosa.pt/ficheiros/pdfs/info_regulamentar/1036.pdf.

11.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

11.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Documentos exigidos — Os formulários de candidatura, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (em língua portuguesa): Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; Documento comprovativo da inscrição como membro efetivo em associação profissional da área; *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras); Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional; Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou com a descrição das funções exercidas, bem como a indicação da posição remuneratória que detém nessa data (só para os candidatos com relação jurídica de emprego público). Os trabalhadores desta Autarquia estão dispensados da apresentação desta declaração. Comprovativos das avaliações de desempenho que obteve nos três últimos anos, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 (só para os candidatos com relação jurídica de emprego público).

13 — Métodos de seleção — Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos e ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, a Entrevista Profissional de Seleção.

13.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — escrita, de natureza teórica, de realização individual, com consulta da legislação em suporte de papel e duração de 2 horas, visando avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, e versar sobre as matérias constantes do seguinte programa de provas: Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Código do Procedimento Administrativo — Aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Regulamento Geral das Edificações Urbanas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 38 888 de 29 de agosto de 1952; 44 258 de 31 de março de 1962; 45 027 de 13 de maio de 1963; 650/75 de 18 de novembro; 43/82 de 8 de fevereiro; 463/85 de 4 de novembro; 64/90 de 21 de fevereiro; 61/93 de 3 de março; 409/98 de 23 de dezembro; 410/98 de 23 de dezembro; 414/98 de 31 de dezembro; 177/2001 de 4 de junho; 290/2007, de 17 de agosto; 50/2008, de 19 de março; 220/2008, de 12 de novembro; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelos Decretos-Leis n.ºs 136/2014, de 9 de setembro e 214-G/2015, de 02 de outubro e pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro; Plano Diretor Municipal de Santa Cruz da Graciosa publicado através do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2007/A, de 8 de fevereiro, alterado pelo Aviso n.º 28/2013, de 20 de março, publicado na 2.ª série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 56; Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro que estabelece o regime jurídico relativo à inventariação, classificação, proteção e valorização dos bens culturais móveis e imóveis, existentes na Região Autónoma dos Açores; Instrução de pedidos de alvarás de licença ou utilização de operações urbanísticas — Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de março. Fixação dos parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva — Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 24/2008, de 02 de maio. Elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Lei de Bases da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo — Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. Regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais — Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. Critérios de classificação e reclassificação do solo — Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto. Regime Jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas — Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 43/2009, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro e pelas Leis n.ºs 47/2013, de 10 de julho e 82-B/2014, de 31 de dezembro. Conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo — Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 25 de maio, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 53/2009, de 28 de julho. Regime Jurídico da Estruturação Fundiária — Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto. Regulamento Geral do Ruído — Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 14 de março e pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto. Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional — Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 63-B/2008, de 21 de outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 239/2012, de 02 de novembro; 96/2013, de 19 de julho e 80/2015, de 14 de maio. Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional — Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro. Regime Jurídico da Reabilitação Urbana — Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação introduzida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. Regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou frações — Decreto-Lei n.º 53/2014, de 08 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 194/2015 de 14 de setembro. Regime excecional para a reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) — Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro; 64/2003, de 23 de agosto; 10/2008, de 20 de fevereiro; 79/2013, de 26 de dezembro e 70/2015, de 16 de julho. Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 01 de novembro; 50-A/2013, de 11 de novembro; e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março; 69/2015, de 16 de julho; 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro. Regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra — Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 40/2015, de 01 de junho regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turístico da RAA — Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 01 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio.

13.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da forma-

ção realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.6 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

13.7 — Realização dos métodos de seleção — O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — A ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas: $OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,45) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$ em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; AP = Avaliação Psicológica; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Ordenação final dos candidatos — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica desta Autarquia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação da Portaria n.º 145-A/2011.

17 — Composição do júri — O júri deste procedimento foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de abril de 2017 e tem a seguinte composição: Presidente: Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara; Vogais efetivos: Arquiteto Rogério Paulo Pinheiro Lourenço, Técnico Superior; Engenheiro Carlos Alberto Corte Real Silva, Técnico Superior; Vogais suplentes: Isabel Maria Tomás da Silva, e Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnicas Superiores. A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

18 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Avelar Cunha Santos*.

310483014

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 5958/2017

Processo n.º 270/2017/URB — Miguel Ângelo Silva Nunes e Pedro Miguel Nunes da Silva

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração aos lotes n.ºs 9 e 10 do alvará de loteamento n.º 1/2010/ALT, emitido em 2010/02/18, o qual consiste no aumento da área de implantação, aumento da área de habitação e eliminação da área de anexos.

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 3324/20100226 e 3325/20100226 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 5804 e 5805 — Santa Maria da Feira, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar

tudo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

8 de maio de 2017. — O Vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, *José Manuel Silva Oliveira*.

310482318

MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Aviso n.º 5959/2017

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

1 — Para efeitos do estipulado na alínea a) do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, na sua atual redação e do n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014 de 20/06, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2) do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, torno público que, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 07/04/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para ocupação de dois (2) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo), nas áreas de trabalho que a seguir se identificam:

Referência AA): um (1) posto de trabalho de Técnico Superior — Área de Desporto, para desempenhar funções na Divisão Administrativa e Recursos Humanos;

Referência BB): um (1) posto de trabalho de Assistente Operacional — Área de Calçetamento, para desempenhar funções na Divisão de Obra Municipais.

1.1 — Duração dos contratos — 12 meses.

2 — Caracterização dos postos de trabalho, conforme mapa de pessoal de 2017, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 29/10/2016 e da Assembleia Municipal de 25/11/2016:

Referência AA): As funções gerais a exercer são as inerentes à carreira/categoria de Técnico Superior, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional: Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de atividade: Programas de desenvolvimento desportivo; Conceção, aplicação e acompanhamento de projetos de desenvolvimento desportivo; Implementação, execução e acompanhamento de programas na área da educação, ação social e reabilitação; Desenvolvimento de projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo municipal; colaboração em todas as atividades desportivas municipais, apoio à vigilância da praia fluvial do trabule.

Referência BB): As funções gerais a exercer são as inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico exercendo a sua atividade sobretudo na manutenção/reparação de pavimentos e passeios, na preparação dos materiais a aplicar nos passeios, na preparação do terreno a revestir, no assentamento de pedra, comprometendo-se a assegurar a utilização correta de equipamentos de proteção individual e coletiva.

3 — Requisitos habilitacionais:

Referência AA): Licenciatura em Motricidade Humana e Ciências do Desporto e da Educação Física;

Referência BB) Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato.

3.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

4 — Determinação do posicionamento remuneratório: em conformidade com o previsto no n.º 1 do art. 38.º da LTFP conjugado com o